Lei n.: 0823/68

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos especiais à conta da dotação orçamentária n. 3.1.4.0.02, da subconsignação de comemorações cívicas:

I - Seção de Divinópolis da União de Trovadores - NCr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos).

II - despesas de comemoração de Primeiro de Junho, aniversário de Divinópolis NCr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos).

Art. 2º A verba destinada à seção de Divinópolis, da união brasileira de trovadores, será destinada a organização dos IV Jogos Florais de Divinópolis, que farão parte oficial da comemoração do aniversario da cidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 03 de maio de 1968.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.18 de 12/05/1968